MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 283 DE 18 DE JUNHO DE 2018

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 797/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.002009/2007-69, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipuaçu, inscrita no CNPJ nº 06.080.502/0001-56, com sede em Ipuaçu - SC, em função do descumprimento do artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998 e das Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3.3.1.2 e NBC T 10.19.2.1, nos termos da Resolução CNAS nº 66, de 16 de abril de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

(Publicação no DOU n.º 16, de 23.01.2012, Seção 1, página 26)